



Relatório de Inocuidade para: Placa/Lençol de Borracha EPDM para Colar de Tomada - Lote: EP 198/22 - Data de Fabricação: 01/23 - Marca: UNITEC

Este parecer técnico faz referência ao laudo de análise **2890.2023** anexo a este documento.

1. DADOS DO CLIENTE

Cliente: BGT CONTROLS VALVULAS E CONEXOES LTDA.

Contato: Claudia Gomes

Endereço: Estrada Velha de Sorocaba, 1201 Granja Viana Cotia – SP.

Data do recebimento da amostra: 29/08/2023

Proposta nº: 1.365/2023

2. OBJETIVO

Determinar se o item **Placa/Lençol de Borracha EPDM para Colar de Tomada** Lote: EP – 198/22, data de fabricação: 01/2023, pode ser considerado inócuo para o uso como um componente do sistema de água potável partindo do princípio da presença/ausência de liberação de contaminantes acima dos valores máximos normalizados no Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

A amostra foi enviada selecionada livremente pelo solicitante via Correio.

Figura 1: Amostra Placa/Lençol de Borracha EPDM para Colar de Tomada – Lote: EP – 198/22 – Fabricado em: 01/23





3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO PROPOSTO

Esse relatório refere-se à aplicação do processo de extração de acordo com a norma **NSF/ANSI 61-2016 – Drinking Water System Components – Health Effects** e posterior análises dos principais contaminantes químicos, que possam migrar do material teste, após determinado tempo de contato com a água.

Os parâmetros de análise acordados são os constantes Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, com exceção dos parâmetros microbiológicos.

Neste estudo, para atestar a inocuidade do material, os resultados analíticos devem estar de acordo com os limites estabelecidos pela legislação vigente, Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 que estabelece os padrões de potabilidade.

4. INTRODUÇÃO

A exigência de um laudo de inocuidade para os componentes do sistema de água potável está preconizada na legislação, Portaria de Consolidação nº 5 no artigo 13. Este artigo trata das competências do responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano e na alínea c determina:

“c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água (BRASIL, 2021)”.

A referida norma não traz definições ou detalhamentos sobre o que considera “inocuidade”. De acordo com o dicionário, trata-se de uma característica, particularidade ou natureza daquilo que é inócuo; fato de não possuir ação danosa, desta forma pode-se interpretar que para um material cuja finalidade será a utilização na produção e distribuição de água, deve-se ter um estudo comprovando, que não terá por razão do contato deste material com a água, uma contaminação de substâncias que possam causar riscos à saúde.



A norma **NSF/ANSI 61-2016 – Drinking Water System Components – Health Effects**, estabelece requisitos mínimos para contaminantes químicos e impurezas que são indiretamente transmitidos para a água potável por produtos, componentes e materiais usados em sistemas de águas potáveis. Padrões de performance como sabor, odor e crescimento microbiano não estão contemplados por esta norma. Estão previstos nesta norma, os tipos de materiais que usualmente são requeridos para esse fim, mas a aplicação não está limitada aos tipos descritos, podendo outros materiais pertinentes serem avaliados por aproximação.

5. METODOLOGIA

Para testar o produto **Placa/Lençol de Borracha EPDM para Colar de Tomada**, foram solicitadas informações técnicas referentes ao material. De acordo com essas informações, avaliou-se que o material se enquadrava no item no item 6 – juntas e materiais de vedação.

Os parâmetros foram analisados de acordo com as metodologias validadas, descritas nos relatórios de análise em anexo.

6. PROCEDIMENTO

6.1. Preparo da amostra

Mediu-se as dimensões da amostra, e calculou-se o volume de água requerido para a extração de acordo com o item B.3.1 na norma NSF/ANSI 61-2016. Os cálculos estão demonstrados a seguir:

$$A = L \times L$$

Em que:

A = área (cm²);

L = 5 (cm);

$$A = 5 \times 5 = 25 \text{ cm}^2$$

Foram necessários 3 corpos de prova para obter o volume suficiente de extrato para a realização dos parâmetros de análise requeridos.



$$A_{amostra} = 25 \times 3 = 75 \text{ cm}^2$$

Para determinação do volume utilizado de amostra, considera-se a recomendação de **NSF/ANSI 61-2016** de que para o teste de inocuidade cada 15 cm² da amostra devem ser expostos a 1 L de água. Portanto, para manter a proporção recomendada, a amostra foi exposta a 5 L de água.

6.2. Extração da amostra

Antes de iniciar a extração, a amostra foi previamente limpa, com água de torneira, para remover resíduos como poeira e sujidades provenientes do manuseio.

Para a extração, utilizou-se água tipo I a qual é considerada ultrapura e livre de sais.

Colocou-se a amostra no béquer e adicionaram-se 5 L de água tipo I em temperatura ambiente e cobriu-se com vidro de relógio, conforme demonstrado na figura 2.

Figura 2: Amostra água de extração





Seguiu-se o protocolo de extração conforme definido na tabela 4.1 e 4.2 da norma NSF/ANSI 61-2016. Nos primeiros 4 dias, a água de extração foi trocada a cada 24 horas, passadas 72 horas no dia 7 trocou-se novamente a água de extração, os próximos 4 dias (dias: 8, 9, 10 e 11) foi trocado a água de extração a cada 24 horas, passadas 72 horas, trocou-se a água pela última vez e após 16 horas preservou-se essa água de acordo com cada tipo de parâmetro a ser analisado.

7. RESULTADOS

Os resultados obtidos estão descritos no relatório de ensaio **2890.2023** anexo.

8. CONCLUSÃO

Os resultados obtidos e reportados no relatório de ensaio **2890.2023**, para a amostra denominada **Placa/Lençol de Borracha EPDM para Colar de Tomada** Lote: EP – 198/22, data de fabricação:01/2023, estão de acordo com os limites estabelecidos no Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

A ausência de cloro pode ser justificada devido ao fato da amostra (água de extração) não ser clorada.

Partindo do princípio da ausência de liberação de contaminantes acima dos limites estabelecidos na legislação brasileira para controle da qualidade da água e seu padrão de potabilidade segundo o Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, pode-se concluir que o produto analisado (**Placa/Lençol de Borracha EPDM para Colar de Tomada** Lote: EP – 198/22, data de fabricação:01/2023) é inócuo.

“Este parecer não faz parte do escopo de acreditação do laboratório pois a emissão de opiniões e interpretações não é passível de acreditação. Os resultados analíticos requeridos para elaboração deste relatório, que constam no anexo **2890.2023**, são acreditados de acordo com os requisitos ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 pela Cgcre/INMETRO.”

O laboratório não se torna responsável por nenhum caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.

Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.

Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão.

Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.

Este relatório só deve ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do Laboratório de Meio Ambiente.

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2023.



Valéria Rafashi (17 de Outubro de 2023 16:15 ADT)

Valéria Rafashi
Signatário Autorizado
Técnica Especialista
CRQ 0444931 – 4ª Região

9. REFERÊNCIAS

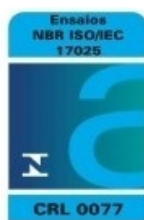
BRASIL, 2021. Anexo XX, da **Portaria de Consolidação nº5**, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

NSF/ANSI 61-2016 – **Drinking Water System Components – Health Effects.**

10. ANEXOS

Anexo 1: Relatório **2890.2023**

Anexo 2: Informações do cliente referente a amostra



Relatório de Ensaio Nº: 2890.2023.A- V.0

Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: BGT CONTROLS VALVULAS E CONEXOES LTDA
Proposta Comercial: 104.2023.V0
Processo SGSET: 1.365/2023
Endereço: Est. Velha de Sorocaba, 1201 Granja Viana - Cotia/SP **CEP:** 06709320
Contato: Claudia Gomes **E-mail:** compras@bgtcontrols.com.br **Fone:** +55 (11) 4617-6677

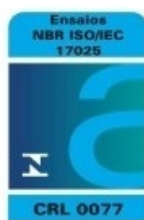
Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Descrição da Amostra: Placa-Lençol de Borracha EPDM para Colar de Tomada - Lote: EP 198-22 - Data de Fabricação: 01-23 - Marca: UNITEC
Endereço Amostragem: Est. Velha de Sorocaba, 1201, Granja Viana **Cidade:** Cotia/SP **CEP:** 06709320
Matriz e Origem Amostra: Agua - Tratada
Plano / Ficha Amostragem: 184.2023.V0 **Tipo de Amostragem:** Simples
Data de Amostragem: 19/09/2023 09:42:00 **Responsável pela Amostra:** Solicitante
Data Recebimento: 19/09/2023 09:42:00

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Portaria 888:2021	Un	Incerteza	Início Ensaio
1,2 Diclorobenzeno (CAS 95-50-1)	<0,30	até 0,00	mg/L	0,16	22/09/2023
1,2 Dicloroetano (CAS 107-06-2)	<1,00	até 5,00	µg/L	0,31	22/09/2023
1,4 Diclorobenzeno (CAS 106-46-7)	<0,30	até 0,00	mg/L	0,16	22/09/2023
2,4 D (CAS 94-75-7)	<2,00	até 30,00	µg/L	0,502	22/09/2023
2,4 Diclorofenol (CAS 120-83-2)	<0,30	até 0,20	mg/L	0,060	22/09/2023
2,4,6 Triclorofenol (CAS 88-06-2)	<1,00	até 0,20	mg/L	0,17	22/09/2023
2-hidroxiatrazina (HA) (CAS 2163-68-0)	<10,00	até 120,00	µg/L	0,90	22/09/2023
Acefato (CAS 30560-19-1)	<0,02	até 7,00	µg/L	0,00554	22/09/2023
Ácidos haloacéticos total	<5,00	até 0,08	mg/L	-	22/09/2023
Acrilamida (CAS 79-06-1)	<0,50	até 0,50	µg/L	0,16	22/09/2023
Alaclor (CAS 15972-60-8)	<0,06	até 20,00	µg/L	0,00414	22/09/2023
Aldicarbe (CAS 116-06-3)	<0,050	até 10,000	µg/L	0,024	22/09/2023
Aldicarbe sulfóxido+sulfona (CAS 1646-87-3/1646-88-4)	<2,50	até 10,00	µg/L	0,94	22/09/2023
Aldrin (CAS 309-00-2)	<0,002	até 0,030	µg/L	0,00147	22/09/2023
Alumínio Total	<0,10	até 0,20	mg/L	0,012	20/09/2023
Ametrina (CAS 834-12-8)	<0,02	até 60,00	µg/L	0,00316	22/09/2023
AMPA	<25,00	até 500,00	µg/L	8,50	09/10/2023
Antimônio Total	<5,00	até 0,01	mg/L	0,28	20/09/2023
Arsênio Total	<0,0050	até 0,0100	mg/L	0,00128	20/09/2023
Atrazina (CAS 1912-24-9)	<0,01	até 2,00	µg/L	0,00276	22/09/2023
Bário Total	<0,0050	até 0,7000	mg/L	0,001489	20/09/2023
Benomil + Carbendazim (CAS 17804-35-2/ 10605-21-7)	0,021	até 120,000	µg/L	0,008	22/09/2023
Benzeno (CAS 71-43-2)	<1,00	até 5,00	µg/L	0,39	22/09/2023
Benzo[a]pireno (CAS 50-32-8)	<0,005	até 0,400	µg/L	0,00233	22/09/2023
Bromato	<0,01	até 0,01	mg/L	0,006	19/09/2023
Cádmio Total	<0,0025	até 0,0030	mg/L	0,0002	20/09/2023
Carbofurano (CAS 1563-66-2)	<0,18	até 7,00	µg/L	0,00106	22/09/2023
Chumbo Total	<0,010	até 0,010	mg/L	0,0009	20/09/2023
Ciproconazol (CAS 94361-06-5)	<0,02	até 30,00	µg/L	0,0057	22/09/2023

Parâmetros	Resultados Analíticos	Portaria 888:2021	Un	Incerteza	Início Ensaio
Clorato	<0,10	até 0,70	mg/L	0,07	19/09/2023
Clordano (trans) (CAS 5103-74-2)	<0,01	até 0,20	µg/L	0,00442	22/09/2023
Cloreto	<0,20	até 250,00	mg/L	0,10	19/09/2023
Cloreto de Vinila (CAS 75-01-4)	<0,30	até 0,50	µg/L	0,16	22/09/2023
Clorito	<0,20	até 0,70	mg/L	0,07	19/09/2023
Cloro Residual Livre	<0,01	de 0,20 a 5,00	mg/L	0,01	19/09/2023
Cloro Residual Total	<0,01	N.A	mg/L	0,01	19/09/2023
Clorotalonil - (CAS-1897-45-6)	<0,05	até 45,00	µg/L	0,01091	22/09/2023
Clorpirifos (CAS 2921-88-2)	<0,01	até 30,00	µg/L	0,00624	22/09/2023
Clorpirifos oxon (CAS 5598-15-2)	<0,30	até 30,00	µg/L	0,050	22/09/2023
Cobre Total	<0,0050	até 2,0000	mg/L	0,0020	20/09/2023
Cor aparente	<5	até 15	uC	3	19/09/2023
Cromo Total	<0,0025	até 0,0500	mg/L	0,0018	20/09/2023
DDD (CAS 72-54-8)	<0,002	até 1,000	µg/L	0,00157	22/09/2023
DDE (CAS 72-55-9)	<0,002	até 1,000	µg/L	0,00157	22/09/2023
DDT (CAS 50-29-3)	<0,002	até 1,000	µg/L	0,00234	22/09/2023
Deetil-Atrazina- DEA (CAS 6190-65-4)	<0,02	até 2,00	µg/L	0,00648	22/09/2023
Deisopropil-Atrazina - DIA (CAS 1007-28-9)	<0,02	até 2,00	µg/L	0,00573	22/09/2023
Di(2-etilhexil) ftalato (CAS 117-81-7)	0,37	até 8,00	µg/L	0,10454	22/09/2023
Diaminoclorotriazina (DACT) (CAS 3397-62-4)	<1,00	até 2,00	µg/L	1,01	22/09/2023
Diclorometano (CAS 75-09-2)	<1,00	até 20,00	µg/L	0,70	22/09/2023
Dieldrin (CAS 60-57-1)	<0,002	até 0,030	µg/L	0,00146	22/09/2023
Difenoconazol (CAS 119446-68-3)	<5,00	até 30,00	µg/L	2,07	22/09/2023
Dimetoato (CAS 60-51-5)	<0,02	até 1,20	µg/L	0,00461	22/09/2023
Diuron (CAS 330-54-1)	<0,050	até 20,000	µg/L	0,026	22/09/2023
Dureza Total	<10,00	até 300,00	mg/L	1,00	25/09/2023
Epicloridrina	<0,30	até 0,40	µg/L	0,04	22/09/2023
Epoxiconazol (CAS-133855-98-8)	<0,02	até 60,00	µg/L	0,0038	22/09/2023
Etilbenzeno (CAS 100-41-4)	<1,00	até 300,00	µg/L	0,32	22/09/2023
Etilenotriureia- ETU (CAS-96-45-7)	<0,02	até 8,00	µg/L	0,00658	22/09/2023
Ferro Total	<0,050	até 0,300	mg/L	0,0036	20/09/2023
Fipronil (CAS 120068-37-3)	<0,02	até 1,20	µg/L	0,00224	22/09/2023
Fluoreto	<0,50	até 1,50	mg/L	0,06	19/09/2023
Fluoreto	<0,50	até 1,50	mg/L	0,01	20/09/2023
Glifosato	<25,00	até 500,00	µg/L	8,30	09/10/2023
Malation - (CAS-121-75-5)	<0,05	até 60,00	µg/L	0,01351	22/09/2023
Mancozebe (CAS 8018-01-7)	<1,00	até 8,00	µg/L	0,22	22/09/2023
Manganês Total	<0,025	até 0,100	mg/L	0,0073	20/09/2023
Mercurio Total	<0,50	até 0,00	mg/L	0,03	25/09/2023
Metamidofós (CAS 10265-92-6)	<0,050	até 7,000	µg/L	0,028	22/09/2023
Metolacoloro (CAS 51218-45-2)	<0,06	até 10,00	µg/L	0,00402	22/09/2023
Metribuzim (CAS 21087-64-9)	<0,02	até 25,00	µg/L	0,00335	22/09/2023
Molinato (CAS 2212-67-1)	<0,03	até 6,00	µg/L	0,00604	22/09/2023
Monocloroamina	<0,01	até 4,00	mg/L	0,01	19/09/2023
Monoclorobenzeno (CAS 108-90-7)	<1,00	até 0,02	mg/L	0,39	22/09/2023
N-nitrosodimetilamina (CAS 62-75-9)	<0,01	até 0,00	mg/L	0,00698	22/09/2023
Níquel Total	<0,025	até 0,070	mg/L	0,0062	20/09/2023
Nitrato (como N)	<0,06	até 10,00	mg/L	0,14	19/09/2023



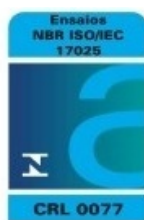
Parâmetros	Resultados Analíticos	Portaria 888:2021	Un	Incerteza	Início	Ensaio
Nitrito (como N)	<0,01	até 1,00	mg/L	0,003	19/09/2023	
Nitrogênio Amoniacal (como N)	<0,08	até 1,20	mg/L	0,014	19/09/2023	
Odor	Isento de odor	até 6	Sensorial	-	20/09/2023	
Ometoato (CAS 1113-02-6)	<0,02	até 1,20	µg/L	0,00456	22/09/2023	
p-Dioxano (CAS 123-91-1)	<0,02	até 48,00	µg/L	0,0007	22/09/2023	
Paraquate (como dicloreto de paraquate) CAS 4685-14-7 (1910-42-5)	<10,00	até 13,00	µg/L	2,61	22/09/2023	
Pentaclorofenol (CAS 87-86-5)	<1,00	até 9,00	µg/L	0,37	22/09/2023	
pH - laboratório	6,3 / 25	N.A	pH	0,1	19/09/2023	
Picloram (CAS 1918-02-1)	<0,04	até 60,00	µg/L	0,00646	22/09/2023	
Profenofós (CAS 41198-08-7)	<0,30	até 0,30	µg/L	0,0323	22/09/2023	
Propargito (CAS 2312-35-8)	<0,02	até 30,00	µg/L	0,00262	22/09/2023	
Proticonazol (CAS 178928-70-6)	<0,04	até 3,00	µg/L	0,01036	22/09/2023	
Proticonazol Destio (CAS 120983-64-4)	<0,02	até 3,00	µg/L	0,00345	22/09/2023	
Selênio Total	<0,010	até 0,040	mg/L	0,0068	20/09/2023	
Simazina (CAS 122-34-9)	<0,01	até 2,00	µg/L	0,00322	22/09/2023	
Sódio Total	<0,50	até 200,00	mg/L	0,1223	20/09/2023	
Sólidos Dissolvidos Totais	<5	até 500	mg/L	0,070	21/09/2023	
Sulfato	<0,50	até 250,00	mg/L	0,19	19/09/2023	
Sulfeto de Hidrogênio não Ionizado	<0,05	até 0,05	mg/L	0,02	20/09/2023	
Tebuconazol (CAS 107534-96-3)	<0,18	até 180,00	µg/L	0,0172	22/09/2023	
Terbufós (CAS 13071-79-9)	<0,06	até 1,20	µg/L	0,0062	22/09/2023	
Tetracloroeto de Carbono (CAS 56-23-5)	<1,00	até 4,00	µg/L	0,23	22/09/2023	
Tetracloroeteno (CAS 127-18-4)	<1,00	até 40,00	µg/L	0,40	22/09/2023	
Tiametoxam (CAS 153719-23-4)	<0,02	até 36,00	µg/L	0,00289	22/09/2023	
Tiodicarbe (CAS 59669-26-0)	<5,00	até 90,00	µg/L	6,95	22/09/2023	
Tiram (CAS 137-26-8)	<5,00	até 6,00	µg/L	2,45	22/09/2023	
Tolueno (CAS 108-88-3)	<1,00	até 30,00	µg/L	0,41	22/09/2023	
Tricloroeteno (CAS 79-01-6)	<1,00	até 4,00	µg/L	0,34	22/09/2023	
Trifluralina (CAS 1582-09-8)	<0,01	até 20,00	µg/L	0,00584	22/09/2023	
Trihalometanos Total	3,86	até 0,10	mg/L	-	22/09/2023	
Turbidez	<0,50	até 5,00	NTU	0,06	19/09/2023	
Urânio Total	<0,010	até 0,030	mg/L	0,001	20/09/2023	
Xilenos (CAS 1330-20-7)	<2,00	até 500,00	µg/L	-	22/09/2023	
Zinco Total	<0,10	até 5,00	mg/L	0,0346	20/09/2023	

Análise de Perfil de Sabor

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un
Tipo de odor	Isento de odor	-
Intensidade	0- Isento de odor	-

Referências Metodológicas

Parâmetros	Metodologia
Dureza Total	ASTM D 1126-2017
Mercúrio Total	ASTM D 3223-17
AMPA, Glifosato	EPA 547 - julho 1990

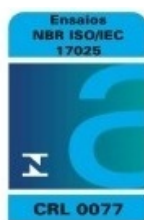


Parâmetros	Metodologia
1,2 Diclorobenzeno (CAS 95-50-1), 1,2 Dicloroetano (CAS 107-06-2), 1,4 Diclorobenzeno (CAS 106-46-7), Benzeno (CAS 71-43-2), Cloreto de Vinila (CAS 75-01-4), Diclorometano (CAS 75-09-2), Epicloridrina, Etilbenzeno (CAS 100-41-4), Monoclorobenzeno (CAS 108-90-7), Tetracloreto de Carbono (CAS 56-23-5), Tetracloroetano (CAS 127-18-4)	EPA 8260D revisão 4 - junho 2018
Tolueno (CAS 108-88-3), Tricloroetano (CAS 79-01-6), Trihalometanos Total, Xilenos (CAS 1330-20-7)	EPA 8260D revisão 4 - junho 2018
2,4 D (CAS 94-75-7), Acefato (CAS 30560-19-1), Alaclor (CAS 15972-60-8), Aldrin (CAS 309-00-2), Ametrina (CAS 834-12-8), Atrazina (CAS 1912-24-9), Benzo[a]pireno (CAS 50-32-8), Carbofurano (CAS 1563-66-2), Ciproconazol (CAS 94361-06-5), Clordano (trans) (CAS 5103-74-2), Clortalonil - (CAS-1897-45-6), Clorpirifos (CAS 2921-88-2)	EPA 8270E revisão 6 - junho 2018
Clorpirifos oxon (CAS 5598-15-2), DDD (CAS 72-54-8), DDE (CAS 72-55-9), DDT (CAS 50-29-3), Deetil-Atrazina- DEA (CAS 6190-65-4), Deisopropil-Atrazina - DIA (CAS 1007-28-9), Di(2-etilhexil) ftalato (CAS 117-81-7), Dieldrin (CAS 60-57-1), Dimetoato (CAS 60-51-5), Epoxiconazol (CAS-133855-98-8), Etilenotioreia- ETU (CAS-96-45-7), Fipronil (CAS 120068-37-3)	EPA 8270E revisão 6 - junho 2018
Malation - (CAS-121-75-5), Metolacloro (CAS 51218-45-2), Metribuzim (CAS 21087-64-9), Molinato (CAS 2212-67-1), N-nitrosodimetilamina (CAS 62-75-9), Ometoato (CAS 1113-02-6), p-Dioxano (CAS 123-91-1), Picloram (CAS 1918-02-1), Profenofós (CAS 41198-08-7), Propargito (CAS 2312-35-8), Proticonazol (CAS 178928-70-6), Proticonazol Destio (CAS 120983-64-4)	EPA 8270E revisão 6 - junho 2018
Simazina (CAS 122-34-9), Tebuconazol (CAS 107534-96-3), Terbufós (CAS 13071-79-9), Tiametoxam (CAS 153719-23-4), Trifluralina (CAS 1582-09-8)	EPA 8270E revisão 6 - junho 2018
Ácidos haloacéticos total	IT-LMA-011
2-hidroxiatrazina (HA) (CAS 2163-68-0), Diaminoclorotriazina (DACT) (CAS 3397-62-4), Difenconazol (CAS 119446-68-3), Paraquate (como dicloreto de paraquate) CAS 4685-14-7 (1910-42-5), Tiodicarbe (CAS 59669-26-0), Tiram (CAS 137-26-8)	IT-LMA-012
Acrilamida (CAS 79-06-1), Aldicarbe (CAS 116-06-3), Aldicarbe sulfóxido+sulfona (CAS 1646-87-3/1646-88-4), Benomil + Carbendazim (CAS 17804-35-2/ 10605-21-7), Diuron (CAS 330-54-1), Mancozebe (CAS 8018-01-7), Metamidofós (CAS 10265-92-6)	IT-LMA-113
2,4 Diclorofenol (CAS 120-83-2), 2,4,6 Triclorofenol (CAS 88-06-2), Pentaclorofenol (CAS 87-86-5)	IT-LMA-114
pH - laboratório	IT-LMA-155
Cor aparente	SMWW 24 edição - Método 2120 C
Turbidez	SMWW 24 edição - Método 2130 B
Odor	SMWW 24 edição - Método 2150 C
Sólidos Dissolvidos Totais	SMWW 24 edição - Método 2540 C
Antimônio Total	SMWW 24 edição - Método 3113 B
Alumínio Total, Arsênio Total, Bário Total, Cádmio Total, Chumbo Total, Cobre Total, Cromo Total, Ferro Total, Manganês Total, Níquel Total, Selênio Total, Sódio Total, Urânio Total, Zinco Total	SMWW 24 edição - Método 3120 B
Bromato, Clorato, Cloreto, Clorito, Fluoreto, Nitrato (como N), Nitrito (como N), Sulfato	SMWW 24 edição - Método 4110 D
Cloro Residual Livre, Cloro Residual Total, Monocloroamina	SMWW 24 edição - Método 4500 Cl - G
Fluoreto	SMWW 24 edição - Método 4500 F C
Nitrogênio Amoniacal (como N)	SMWW 24 edição - Método 4500 NH3 D
Sulfeto de Hidrogênio não Ionizado	SMWW 24 edição - Método 4500 S2 - H

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

Opiniões e Interpretações: O(s) parâmetro(s) analisado(s) Cloro Residual Livre não está (ão) de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021. A ausência de cloro, quando pertinente, pode ser justificada caso haja algum sistema de filtração instalado antes do ponto de coleta e/ou a amostra pode ser do tipo não clorada.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela



Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

Relatório de Ensaio tipo A - Ensaio Acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

Legenda

L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Regra de decisão

A(s) incerteza(s) expressa(s) nos relatórios não são consideradas ao fazer uma conclusão/declaração de conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e(ou) parte interessada a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

Observações

O laboratório não se torna responsável por nenhum caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste relatório de ensaios.

Os resultados obtidos somente se referem ao material e a alíquota submetidos ao ensaio.

O laboratório realiza o controle de qualidade do procedimento de amostragem de acordo com os requisitos do órgão de acreditação.

Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Este relatório só deve ser reproduzido por completo.

Reprodução de partes requer aprovação escrita do Laboratório de Meio Ambiente e Microbiologia.

Incerteza expandida (U) baseada em uma incerteza padronizada combinada multiplicada por um fator de abrangência $k = 2$, para um nível de confiança de aproximadamente 95%

Quando a amostragem for de responsabilidade do cliente, a logomarca de acreditação refere-se apenas aos ensaios.

Camila Costa Petroleo

Signatário Autorizado

Técnica Especialista

CRQ 04455783 - 4ª Região

Camila Costa Petroleo

4455783

Código de Verificação: 001690000089000040050202300000